

**TERMO ADITIVO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO, COLETA, SISTEMATIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO E A EMPRESA ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA – ME, PROC. Nº 264/2014.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001- 41, Inscrição Estadual nº 10.021.292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA-EPP**, situada na Alameda das Espatódias, s/n, Qd.03, Lt.07, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. Rodolfo Stoppa Júnior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3627124, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 819.926.021-15 e; Sr. Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1979766/2ª via, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - As partes, na melhor forma de direito **RESOLVEM** prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº **036/2014** por 12 (doze) meses, com início em **21 de julho de 2017** e término em **20 de julho de 2018**.

Parágrafo Único – Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, no Ofício exarado pela Contratada em 07/07/2017 (Fls. 891) e na autorização expressa do Diretor Presidente constante do Despacho nº 110/2017-PRESI (fls. 902), todas do Processo Administrativo nº 264/2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 - Para assinatura deste Termo, a CONTRATADA compromete-se a renovar a garantia de execução do contrato de que trata a Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo nº 036/2014.

Parágrafo Único: A base de cálculo será o valor constante da Dotação Orçamentária contida no Despacho nº 737/2017-DFC, Fls. 898 do Processo Administrativo nº 264/2014.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**

3.1 - As partes deliberam ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que também assinam, na forma da lei.

Goiânia, 19 de julho de 2017.

**CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**

  
Antonio Faleiros Filho  
Diretor Presidente

  
Fernando Fernandes Pinto  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**

  
**ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA-EPP**  
CNPJ nº 05.842.757/0001-46

**TESTEMUNHAS:**

Nome peel Sabino Rodriguez Junior

Ass. peel Sabino Rodriguez Junior

RG nº 3924586

CPF 968.686.001-00

Nome Luiz Henrique Pereira

Ass. [Signature]

RG 4699415

CPF 016.119.901-14